



RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Solicitação de Diligência

Trata-se da Contratação 116161 - **Contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de Duplicação, Pavimentação, Restauração e OAEs da Rodovia GO-222, trecho: Entr. GO-080 (Nerópolis) - Entr. GO-070 (Inhumas), com extensão de 40,59 km, neste Estado.**

Diante da documentação apresentada, e sua análise, faz-se necessária a abertura de diligência para que as licitantes possam melhor esclarecer alguns pontos inconsistentes e complementar a documentação para que seja dada continuidade na análise de habilitação.

Licitante Construtora Colares Linhares S.A.

1. O Atestado 87717/2021, páginas 154 a 179, em sua página 168, e o Atestado 407/2017, páginas 180 a 199, em sua página 188 diz na planilha "revisão e detalhamento de projeto", não ficando claro que a execução destes projetos sejam projetos executivos.
2. O Atestado 15509/2022, páginas 459 a 478, em sua página 468 diz na planilha "elaboração de projeto", mas não fica claro que seja projeto executivo.

Dessa forma, a licitante deverá complementar a documentação apresentada, de modo a comprovar que os projetos indicados nas respectivas CATs e atestados correspondem à elaboração de projetos executivos. Alternativamente, poderá apresentar outra CAT e/ou atestado que comprove a execução de projeto executivo para os serviços de implantação ou duplicação, desde que seja atendida a extensão mínima de 17,06 km exigida no item 6.9.2, Quadro 07, do Edital.

Licitante TCE Engenharia LTDA

1. O Atestado 1810697 e 1810703, páginas 7 a 50, em suas páginas 14 e 32 diz em seu texto "Elaboração de projeto referente a: Construção, restauração e conservação de pavimento rodoviário em concreto asfáltico e rígido", mas não fica claro que seja projeto executivo para Construção (Implantação/Duplicação), Restauração e Obras de Arte Especiais. Ademais, verifica-se que a ART vinculada à respectiva CAT não contempla a indicação de serviços técnicos relacionados à elaboração de projeto.

Desta forma a licitante deverá complementar a documentação para que se comprove que os projetos destacados nestas CATs e Atestados sejam projetos executivos para estes serviços. Ou caso necessário complemente com outro Atestado e CAT a execução de projeto executivo para o serviço de Implantação ou Duplicação, Restauração e Obras de Arte Especiais, desde que atenda comprovação mínima exigida no item 6.9.2, Quadro 07 do Edital.

Licitante Gonçalves e Dias Engenharia – Planeje Locação e Construção

Qualificação técnico-profissional

Foi apresentada documentação de 5 profissionais Rodrigo Gonçalves dos Santos, João Alberto Gil Neto, Tarcísio Bernardes Cavalcante, Wellington Vitel da Silva e Bruno Emidio Sobrinho.

O profissional Rodrigo Gonçalves dos Santos atende às exigências do Edital para a função de Supervisor / Coordenador, porém na primeira abertura de diligência a licitante indicou o profissional João Alberto Gil Neto para a função de Supervisor / Coordenador, e este profissional não atende a todas as exigências do Edital.

Segue as pendências que deverão serem atendidas, caso sejam indicação a alguma das duas funções estabelecidas no Edital Supervisor / Coordenador e Projetista.

1. **Supervisor/Coordenador João Alberto Gil:** Indicado em diligência à função. Apesar da documentação complementar, o profissional não atendeu ao serviço requerido "**II. Construção de Obras de Arte Especiais (pontes e/ou viadutos)**";

Se a indicação da licitante para a função de Supervisor / Coordenador for a de João Alberto Gil Neto, deverá complementar com outro atestado/CAT que o profissional executou/construiu Obras de Arte Especiais (Pontes e/ou Viadutos) atendendo a quantidade mínima descrita no item 6.9.2, Quadro 07 do Edital.

2. **Engenheiro responsável pela elaboração de Projeto de Implantação/Duplicação, Restauração de rodovias e OAEs Tarcísio Bernardes Cavalcante:** O profissional supostamente pretendido a esta função não atendeu ao tempo mínimo de experiência. A CAT nº 392387/2025 e seu atestado demonstram um Contrato misto com obras civis e não é pertinente considerar o período total como execução de projetos ou engenharia Rodoviária;

Se a indicação da licitante para a função de Projetista for a de Tarcísio Bernardes Cavalcante, o profissional deverá comprovar experiência mínima, **comprovada por meio de atestado/CAT**, de 5 anos em obras rodoviárias, assim deve ser complementada CAT com um período mínimo de 1,25 anos de participação, podendo ser somadas quantas CATs forem necessárias de obras rodoviárias, atendendo a quantidade mínima descrita no item 6.9.1, Quadro 06 do Edital.

3. **Engenheiro responsável pela elaboração de Projeto de Implantação/Duplicação, Restauração de rodovias e OAEs Wellington Vital da Silva:** Indicado em diligência à função. Não apresentou o CRQ junto ao CREA. Não apresentou a comprovação de vínculo com a licitante. O profissional não atendeu ao serviço requerido '**I. Elaboração de projetos de Implantação e/ou duplicação de rodovias**';

Se a indicação da licitante para a função de Projetista for a de Wellington Vitel da Silva, o profissional deverá apresentar a CRQ do CREA e comprovação de vínculo profissional com a licitante.

Deverá complementar CAT/Atestado para o serviço de '**Elaboração de projetos de Implantação e/ou duplicação de rodovias**', (projeto executivo), atendendo a quantidade mínima descrita no item 6.9.2, Quadro 07 do Edital.

4. **Engenheiro responsável pela elaboração de Projeto de Implantação/Duplicação, Restauração de rodovias e OAEs Bruno Emidio Sobrinho:** Profissional supostamente pretendido a esta função, tendo sua documentação juntada em diligência à função. Não apresentou o CRQ junto ao CREA. Não apresentou a comprovação de vínculo com a licitante. O profissional não atendeu ao serviço requerido '**I. Elaboração de projetos de Implantação e/ou duplicação de rodovias**'.

Se a indicação da licitante para a função de Projetista for a de Bruno Emidio Sobrinho, o profissional deverá apresentar a CRQ do CREA e comprovação de vínculo profissional com a licitante.

Deverá complementar CAT/Atestado para o serviço de '**Elaboração de projetos de Implantação e/ou duplicação de rodovias**', (projeto executivo), atendendo a quantidade mínima descrita no item 6.9.2, Quadro 07 do Edital.

Qualificação técnico-operacional

1. **PROJETO DE DUPLICAÇÃO / IMPLANTAÇÃO:** Apenas a 'CAT nº 392387/2025 demonstra elaboração de projeto rodoviário que após conversão alcançou a extensão de 6,71km. As CATs apresentadas em diligência nº 1020250002217/2025 e nº 1020250002125/2025 são parciais e contemplam apenas Projeto de OAE, canais e muros de contenção.

A licitante deverá complementar uma CAT/Atestado de elaboração de projeto executivo rodoviário para Duplicação/Implantação e esta deverá ter uma extensão de pelo menos 10,35 Km, para que possa ser atendida a quantidade mínima do Item 6.9.2, Quadro 07 do Edital.

2. **PROJETO DE RESTAURAÇÃO:** Nenhum atestado apresentado para comprovar elaboração de projeto de restauração rodoviária. As CATs 0720230002062/2023 e 0720240004332/2024, do Projetista Bruno e Wellington, respectivamente, apresentadas em diligência não atendem por serem projetos de reabilitação estrutural de edifício.

A licitante deverá complementar CAT/Atestado de Projeto de Restauração Rodoviária, executivo, para uma quantidade mínima de 17,97 Km, podemos somar até 2 (dois) atestados, para que possa ser atendida a quantidade mínima do Item 6.9.2, Quadro 07 do Edital.

3. **EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO:** Apenas a "CAT nº 306195/2023 (parcial)" apresentada em diligência contempla serviço similar ao objeto, revitalização de pavimento. Por ser parcial (80% executado), alcançou 4,17km de extensão.

A licitante deverá complementar uma CAT/Atestado que comprove execução de restauração de obras rodoviárias e esta deverá ter uma extensão de pelo menos 13,80 Km, para que possa ser atendida a quantidade mínima do Item 6.9.2, Quadro 07 do Edital.

4. **EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL:** Nenhum atestado apresentado para comprovar Execução de Obra de arte especial em nome de uma das consorciadas (Gonçalves e Dias ou Planeje Ltda). Os atestados apresentados em Diligência estão em nome da RSG Engenharia Eirelli-EPP.

A licitante deverá complementar CAT/Atestado de execução de obra de arte especial com a extensão mínima de 90,00 m, podendo ser somados até 2 atestados, e estes deverão estar em nome da licitante.

Ou a licitante deverá apresentar o contrato de cisão da empresa RSG Engenharia Eirelli-EPP, onde esta transfere o atestado apresentado para a licitante, para que possa ser atendida a quantidade mínima do Item 6.9.2, Quadro 07 do Edital.

5. **AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO:** Nenhum atestado apresentado para comprovar Execução de Obra de arte especial, logo não constatado o item 'AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO' em serviços compatíveis com o objeto da licitação.

A licitante deverá apresentar CAT/Atestado, em seu nome, de execução de obra de arte especial, comprovando execução do serviço de 'AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO'. Poderá somar até 2 (dois) atestados, para comprovar a quantidade mínima de 505.524,51 Kg, para que possa ser atendida a quantidade mínima do Item 6.9.2, Quadro 08 do Edital.

6. **ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA:** a somatórias das CATs/Atestados não foram suficientes para atender o mínimo exigido no TR/Edital.

A licitante deverá complementar uma CAT/Atestado que comprove execução do serviço de ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA de obras rodoviárias e esta deverá ter uma quantidade de pelo menos 442.700,82 m³, para que possa ser atendida a quantidade mínima do Item 6.9.2, Quadro 08 do Edital.

Reforçamos às licitantes que para cumprir o citado acima, estas devem se atentar aos textos dos **itens 6.9.1 e 6.9.2 e seus quadros 6, 7 e 8, inclusive suas Notas e observações, do Edital.**

Aguardamos atandimento à diligência para prosseguimento.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias

GOIANIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 02/02/2026, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85770700** e o código CRC **230BAB24**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005027007



SEI 85770700